

NEWSLETTER DE FEVEREIRO DE 2024

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Fevereiro de 2024:

Atualização dos Preços dos Produtos Petrolíferos para o mês de Fevereiro

A Deliberação nº1/CA/2024, publicada na II Série do Boletim Oficial nº21 de 1 de Fevereiro 2024, procede à atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Fevereiro.

Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Projeto “LILY HOLIDAY”

O Despacho conjunto nº6/24, publicado na II Série do Boletim Oficial nº24 de 6 de Fevereiro de 2024, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Projeto “LILY HOLIDAY”.

Atribuição ao Centro de Competência Cabo Verde – 3C, a renovação do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora

O Despacho nº19/2023, publicado na II Série do Boletim Oficial nº28 de 13 de Fevereiro de 2024, atribui ao Centro de Competência Cabo Verde – 3C, a renovação do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora.

Atribuição à Setelima – Segurança Privada, Lda, a renovação do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora

O Despacho nº01/2024, publicado na II Série do Boletim Oficial nº28 de 13 de Fevereiro de 2024, atribui à Setelima – Segurança Privada, Lda, a renovação do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora.

Atribuição à Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, a renovação do Alvará que Acredita como Entidade Formadora

O Despacho nº02/2024, publicado na II Série do Boletim Oficial nº28 de 13 de Fevereiro de 2024, atribui à Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, a renovação do Alvará que o Acredita como Entidade Formadora.

Acordo de financiamento entre a RCV e o Fundo Saudita relativo Projeto Reabilitação de Bacias Hídricas (Ilhas ST, SA e BV)

O Decreto nº02/2024, publicado na I Série do BO nº14 de 15/02/24, aprova o acordo de financiamento, celebrado entre a RCV e o Fundo Saudita para o Desenvolvimento, relativamente ao Projeto Reabilitação de Bacias Hídricas nas ilhas de Santiago, Santo Antão e Boa Vista.

Criação de Observatório do Tráfico de Pessoas

A Resolução nº13/2024, publicada na I Série do Boletim Oficial nº14 de 15 de Fevereiro de 2024, cria o Observatório do Tráfico de Pessoas.

Aprovação da Marca Turística do Destino Cabo Verde, com a designação “The Islands of Cabo Verde From the Heart”

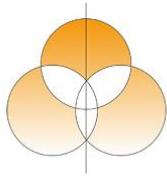
A Resolução nº14/2024, publicada na I Série do B.O nº14 de 15 de Fevereiro de 2024, aprova a Marca Turística do Destino Cabo Verde, símbolo e imagem de promoção, dentro e fora do país com a seguinte designação em inglês “The Islands of Cabo Verde From the Heart”.

Conceção à Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género, o Estatuto de Utilidade Pública

O Extrato do Despacho nº217/2024, publicado na II Série do B.O nº29 de 16 de Fevereiro 2024, concede à Associação Cabo-verdiana de Luta Contra Violência Baseada no Género, o Estatuto de Utilidade Pública nos termos do Decreto-lei nº59/2005 de 19 de Setembro.

Estabelecimento do regime de Comparticipação das Empresas no Âmbito do Sistema de Formação Profissional

O Decreto – lei nº11/2024, publicado na I Série do B.O nº16 de 29 de Fevereiro de 2024, estabelece o regime de Comparticipação das Empresas no Âmbito do Sistema de Formação Profissional.



2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Março de 2024, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	1º Pagamento fracionado do IRPC referente ao exercício em curso (com base em 30% rendimento exercício anterior)
Inspeção Geral de Trabalho	01-31	Entrega do Quadro de pessoal/Março-Decreto-lei nº 50/99, de 9 de Agosto
Direção Geral do Turismo	01-31	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da atividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01-31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
Câmara de Comércio Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral., semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Associações profissionais-Câmaras, Associações Ordens Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e empresas de intermediação imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou AdS Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.



NEWSLETTER DA SOCIEDADE DE AUDITORES

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 13 de Março de 2024

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.